



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia  
Diretoria Geral - FAPESB/DG

**CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre revogação de dispositivos e alteração de critério da modalidade de bolsa de Pós-doutorado no País, constante na Resolução Fapesb nº02/2022.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8º, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº. 9.236 de 22 de novembro de 2004,

**RESOLVE “AD REFERENDUM” DO CONSELHO SUPERIOR:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as alíneas b e g do item 3.2.1 da modalidade de bolsa de Pós-doutorado no País, Anexo II, da Resolução Fapesb nº02/2022.

**Art. 2º** - A alínea a do item 3.2.1 da modalidade de bolsa de Pós-doutorado no País, Anexo II, da Resolução Fapesb nº02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ a) possuir título de doutor na data de início da vigência da bolsa.”*

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**André Pinho Joazeiro**

**Presidente do Conselho Curador da FAPESB**



Documento assinado eletronicamente por **Andre Pinho Joazeiro, Secretário**, em 25/09/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00075523502** e o código CRC **0E339210**.

Referência: Processo nº 084.0487.2022.0000859-34

SEI nº 00075523502